ANEXO I

**PROJETO BÁSICO**

Serviços de Urbanização e Paisagismo no Riacho Doce II, localizado na Rua Belém de Figueiredo, Bairro Jardim Iracema, pertencentes à Secretaria Regional I - SER I.

**01. OBJETO:**

* Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Urbanização e Paisagismo no Riacho Doce II, localizado na Rua Belém de Figueiredo, Bairro Jardim Iracema, em área de abrangência da Secretaria Regional I.

**02. SITUAÇÃO ATUAL:**

* O Bairro da Comunidade Jardim Iracema, vem de há muito solicitar do Governo Municipal a execução de Urbanização e Paisagismo do Canal Riacho Doce II, pois o mesmo encontra-se totalmente poluído. Causando inúmeras doenças para as pessoas que habitam próximo ao Riacho Doce II, com a execução desta obra, será resolvido todos esses problemas.

**03. SOLUÇÃO PROPOSTA:**

* Faz-se necessário à realização de procedimento licitatório, fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, e com as modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 01 deste Projeto Básico. Propomos os Serviços de Urbanização e Paisagismo no Riacho Doce II, localizado na Rua Belém de Figueiredo, Bairro Jardim Iracema, pertencentes à área desta Regional, em caráter de urgência para melhor atender a população, atendendo assim todas as exigências e características da região, tudo de acordo com as especificações constantes do memorial Descritivo (Anexo IV).

**04. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

* O prazo de execução da obra será de 90 dias.

**05. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

* A modalidade da licitação será TOMADA DE PREÇO, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamento no inciso I do Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**06. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

* O objeto desta contratação será em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, por tratar-se da execução de obra por preço certo de unidades determinadas.

**07. COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

* Além do Projeto Básico (Anexo I), são partes integrantes do edital:
* Orçamento detalhado contendo de cada item a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global máximo da obra (Anexo II).
* Cronograma Físico-Financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas das obras e serviços e os valores correspondentes a serem pagos pela SER I (Anexo III).
* Especificações Complementar ou Memorial Descritivo, contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive dos materiais que serão utilizados (Anexo IV).
* Projetos (peças gráficas)

**08. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA:**

## Pisos

**09. VALOR GLOBAL MÁXIMO DA OBRA:**

## R$ 336.716,81 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

* A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto / Atividade 15.451.0023.1081.0015; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recurso 0100; do Orçamento da SER I.

**Hamilton Quixadá Holanda Costa**

**Chefe do Distrito de Infraestrutura da SER I**